



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2024

"Dispõe sobre os atos preparatórios para a tramitação do Projeto de Lei 25/2025, de 30/05/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2026-2029, e da outras providencias, e do Projeto de Lei nº 26/2025, de 30/05/2025, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ribeirão do Sul, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 272, do Regimento Interno da Câmara Municipal e,

CONSIDERANDO o envio pelo Poder Executivo do Projeto de Lei 25/2025, de 30/05/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2026-2029, e da outras providencias,

CONSIDERANDO o envio pelo Poder Executivo do Projeto de Lei nº 26/2024, de 30 de maio de 2025, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ribeirão do Sul para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências:

RESOLVE:

Artigo 1º - que estarão à disposição dos Senhores Vereadores e da população em geral na Secretaria Administrativa.

Artigo 2º - Encaminhar, após a publicação, às Comissões de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração de Pareceres.

Artigo 3º - Promover a realização de Audiência Pública para debater os Planos Orçamentários.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Convocar os Senhores Vereadores para Sessão Ordinária para votação do respectivo Projeto, que fica designada para o dia **18 de agosto do corrente ano às 20h00** no Plenário da Câmara Municipal.

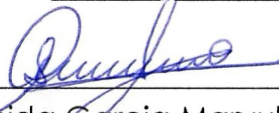
Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 16 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAPHAEL AUGUSTO NARDO
Data: 16/06/2025 15:26:15-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

RAPHAEL AUGUSTO NARDO
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul

Registrada e publicada na Secretaria
Administrativa em 16 / 06 /2025.



Silvania Aparecida Garcia Marvulle